

PORTARIA PROAP 10/2017

**REGULAMENTA OS CRITÉRIOS PARA
DESCONTO REGRESSIVO PARA MATRÍCULAS
DE INGRESSANTES EM CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO LATO SENSU DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em conformidade com a Resolução CSAU 2/2009, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Ficam regulamentados por esta portaria os descontos regressivos para a 1ª parcela dos ingressantes em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade São Francisco – USF no primeiro semestre letivo de 2018.

Art. 2º O desconto regressivo será concedido para a 1ª parcela efetuada conforme períodos estabelecidos no quadro abaixo:

PERÍODO	DESCONTO
10 a 31 de outubro de 2017	70%
1º de novembro a 31 de dezembro de 2017	60%
1º de janeiro a 7 de fevereiro de 2018	50%

§ 1º Para formandos no ano letivo de 2017, em cursos de graduação pela Universidade São Francisco – USF, fica estabelecido o desconto de 80% para matrículas realizadas até 10 de janeiro de 2018.

§ 2º O desconto constante do *caput* não incidirá sobre as demais parcelas, que serão devidas e exigidas integralmente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 5 de outubro de 2017.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento